

RECOMENDAÇÃO Nº 03, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Recomenda ao MinC a contratação de consultor indígena para acompanhamento da implementação das políticas culturais referentes aos povos indígenas, no âmbito interno da Pasta.*

Os membros do Colegiado Setorial de Cultura Indígena do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL – CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º *Recomenda ao MinC a contratação de consultor indígena para acompanhamento da implementação das políticas culturais referentes aos povos indígenas, no âmbito interno da Pasta.*

**Exposição de Motivos:**

Considerando a especificidade da temática indígena e buscando o protagonismo efetivo dos povos indígenas na elaboração e execução das políticas culturais é necessário que seja resgatado este espaço anteriormente conquistado no âmbito interno do MinC, tendo em vista o Tratado 169, da OIT; a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, da UNESCO, de 2001; a Declaração da ONU sobre os Direitos Povos Indígenas e a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas da OEA.

Colegiado Setorial de Culturas Indígenas

Pura Tembê  
Lucimara Patti

Luís Wa'auê Terava'a

Luís  
Antônio de Jesus de Oliveira  
Luís Pataxó

Ana Patti

NILCELIO R. RAMOS - JIAHUI

Osvaldo Rosa do S. da Silva Junior - XUKURU

Raoni Braz Vieira - Pataxó - Conselheiro

André Luiz Magalhães